

**RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS PARA OPERADORA TELEFÔNICA
BRASIL S/A(Vivo) - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024 PREFEITURA
MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA**

Questionamento N.º 01 – FALTA DE PRAZO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO.

Resposta ao Questionamento N.º 01: O Órgão irá acatar a solicitação da Telefônica Brasil S/A(Vivo) e irá conceder um prazo de até 10(dez) dias úteis para assinatura do Contrato e após assinatura do Contrato o Órgão irá conceder um prazo de até 15(quinze) dias úteis para a Operadora realizar a entrega no endereço da Prefeitura Municipal de Barra do Choça dos 51(cinquenta e um) aparelhos e chip devidamente habilitados para uso.

Questionamento N.º 02 – AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TROCA DOS APARELHOS.

Resposta ao Questionamento N.º 02: O Órgão irá acatar e entende que caso de defeito do aparelho celular após 07(sete) dias a responsabilidade pelo reparo/conserto será por conta da assistência técnica do fabricante do aparelho. Com relação à troca dos aparelhos por parte da Contratada, que possa ocorrer no prazo de 24 meses.